

QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS	
CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2019 – APOIO À EVENTOS DE POTENCIAL TURÍSTICO - PRIMAVERA	
DÚVIDA	<i>O item 9.7 do edital diz que "Não será aceita a inversão de documentos que deveriam estar contidos no envelope 01 e constaram do envelope 02 e vice versa", mas há um problema na redação dos itens 7.1.1 e 7.1.1.1. O primeiro faz referência ao ANEXO V e o segundo ao ANEXO III. Dá a entender que houve um erro de digitação no texto do item 7.1.1.1 e que o correto seria colocar o Anexo V no Envelope 1 e o III no Envelope 2. Vocês podem confirmar isso pra mim?</i>
ESCLARECIMENTO	Este foi um erro material do edital, que será retificado. Com isso, segue a redação correta: 7.1. Dentro do Envelope 1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, deverão constar os seguintes documentos: 7.1.1. ANEXO V - DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA com todos os campos preenchidos e todas as páginas constando assinatura do representante legal; 7.1.1.1. O ANEXO V deverá ser assinado pelo representante legal do proponente, com poderes ou por procuração, com poderes especiais, na forma prevista no ato constitutivo. Sendo assim, o ANEXO V deve ser inserido no Envelope 1 - Habilitação Jurídica (Item 7 do edital) e o ANEXO III deverá ser incluído no Envelope 2 - Proposta Técnica.
DÚVIDA	<i>Plano de mídia e divulgação do evento: A pergunta pode parecer boba, mas é relevante: como se comprova o pagamento de anúncios? Vários jornais e canais de televisão fazem permuta de mídia, ou seja, eles são um orçamento em dinheiro e aí o produtor pode pagar o valor equivalente em ingressos. Como vocês avaliaram isso então? Só aceitam se o pagamento for em dinheiro?</i>
ESCLARECIMENTO	Caso o Projeto seja contemplado no edital, as despesas elegíveis custeadas com o recurso financeiro concedido pela Belotur/PBH deverão ser devidamente comprovadas, conforme disposto no Manual de Prestação de Contas publicado no Portal da PBH, mediante apresentação de documentos fiscais originais, devendo as notas fiscais, faturas e outros documentos comprobatórios a serem emitidos em nome do Beneficiário(a).
DÚVIDA	<i>Forma de ingresso: O que vocês consideram evento misto? Por exemplo, nós trabalhamos com a produção de concertos e sempre damos ingressos de cortesia (em torno de 20% da carga total), mas o resto dos ingressos é pago. Isso seria caracterizado como evento misto?</i>
ESCLARECIMENTO	Não. Evento misto é um evento onde parte da sua programação é paga e parte é gratuita (Ex.: Uma feira/congresso com uma programação diversa, mas que algumas palestras específicas são pagas em detrimentos de outras), ou ainda que para usufruir da experiência completa do evento você tenha que adquirir algum item específico, como um brinde: camisa, abadá, copo, taça... e/ou comprar uma experiência acontece muito em casos de circuitos ou festivais. (Ex.: Comida de buteco é um evento gratuito? Em tese você pode frequentar e ir a todos os butecos porque não paga para entrar, mas como você vai vivenciar o festival sem consumir?) A forma de ingresso também envolve as características básicas da programação do próprio evento, logo, não se considera oferecer cortesias como forma de ingresso mista.
DÚVIDA	<i>Duração do evento: "2c – Para fins de pontuação será considerado "dia" evento com programação mínima de 4h de duração". O que acontecerá se nosso evento tiver uma programação menor do que 4 horas? Por exemplo, nossos concertos nunca têm mais de 2 horas de duração, como ficaria o nosso caso então? Não receberíamos pontuação nesse item?</i>
ESCLARECIMENTO	Pelo critério posto, ele não será considerado como duração de um dia por ter no máximo 2 horas. É preciso detalhar claramente no Projeto inscrito como será a programação do evento, se ainda com duração de duas horas porém em dias consecutivos para que de todos da Comissão Técnica de Avaliação decidam pela pontuação do critério
DÚVIDA	<i>Local do evento: Os teatros do SESC Palladium e do Sesiminas são considerados públicos ou privados? Acredito que eles sejam públicos, pois são geridos por instituições do Sistema S (SESC e Sesi), mas fiquei na dúvida. Como vocês vão avaliar estes lugares?</i>
ESCLARECIMENTO	Não. Os teatros SESC Palladium e Sesiminas embora sejam geridos por instituições do Sistema S, possuem gestão privada, conforme descrito na nota do Critério 2F - Anexo I. 2F - Os espaços privados são de propriedade privada (pessoas ou empresas), ou seja, casas de espetáculos, galerias particulares, espaços culturais, escolas particulares, shopping centers, locais geridos por particulares. Os responsáveis pela manutenção e preservação locais são os proprietários. 2F - Locais/equipamentos públicos e acessíveis ao público, ou seja, em que é facultado às pessoas, o acesso mediante o preenchimento de certas condições, tais como, pagamento de ingresso e/ou despesas pela utilização do local e/ou serviços. Logradouros, praças, parques municipais, teatros geridos por esfera municipal/estadual. Ex.: Teatro Francisco Nunes, Centro Cultural São Geraldo, Palácio das Artes, Parque Mangabeiras, Praça do Papa, etc..

DÚVIDA	<i>Tenho autorização da PMMG para elaborar projeto de comemoração de aniversário da instituição em forma de evento esportivo, corrida da PM. A minha questão é, pela Polícia Militar de Minas Gerais ser instituição pública, há alguma restrição? Lembrando que o proponente do projeto será minha pessoa jurídica, empresa produtora de eventos.</i>
ESCLARECIMENTO	As "Condições de Participação" no Chamamento Público 007/2019 estão dispostas no Item 3 do edital, sendo que, "Poderão participar do processo seletivo, pessoas jurídicas estabelecidas na cidade de Belo Horizonte ou em sua Região Metropolitana, cujos objetivos estatutários guardem conformidade com o objeto do projeto inscrito, com no mínimo 01 (um) ano de existência legal e efetiva de atuação"
DÚVIDA	<i>O evento está inicialmente programado para acontecer em 11 de agosto deste ano. No edital, item 16.2 diz que "caso o pagamento do auxílio financeiro ocorra após a realização do evento, o prazo acima estipulado fica estendido por igual período, ou seja, 30 (trinta) dias após o recebimento do auxílio." Esta data é possível ser contemplada, ou o aporte está restrito MESMO a eventos ocorridos entre 01/10/2019 e 30/12/2019 conforme item 2.1 do edital?</i>
ESCLARECIMENTO	Conforme disposto no subitem 2.1.1 do edital, este Chamamento é válido para os eventos a serem realizados no período de 01/10/2019 a 30/12/2019, sendo analisados e aprovados, somente os Projetos que iniciarem e finalizados neste período (subitem 2.1.2).
DÚVIDA	<i>Universalização da acessibilidade do evento ao público: Os teatros já costumam ter acessibilidade ao público, como assentos especiais para portadores de necessidades especiais, elevadores etc. Estas ações contam como opções de acessibilidade?</i>
ESCLARECIMENTO	Conforme descrito no item 3.A Universalização da acessibilidade do evento ao público deste edital, as ações mencionadas no questionamento não pontuam visto que: "Tratam-se de ações estratégicas e objetivas em prol da acessibilidade ao evento. Como seu evento irá se planejar para receber todo mundo, incluindo as pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida". Obs.: Não serão consideradas ações em prol da universalização de acesso, o fato do espaço reservado ou alugado ter equipamentos acessíveis (inerentes ao local).
DÚVIDA	<i>Sustentabilidade do evento: Geraremos muito papel no nosso festival, principalmente os programas de concerto. Como comprovamos a coleta seletiva? Basta colocar latas para recolher o material e tirar fotos? Acho interessante a entrega de mudas para replantio, poderíamos entregá-las para algum órgão da prefeitura? Haveria um número mínimo de mudas? Com relação à recuperação de áreas verdes e de mobiliário urbano, há alguma lista da prefeitura de locais que precisam de recuperação? Como conseguimos identificá-los?</i>
ESCLARECIMENTO	Todas as ações propostas no plano de trabalho dos projetos inscritos neste edital são coordenadas e concebidas pelo proponente, não cabendo a Belotur definir quantitativos ou meios para a execução da ação. Sugerimos que o proponente entre em contato com outros órgãos da PBH, relacionados com o assunto, a fim de entender e criar condições para suas ações deseja propor.
DÚVIDA	<i>Ações de promoção de Cidadania: As oficinas gratuitas a públicos vulneráveis podem contar como parte da programação do evento? A veiculação de campanhas pode ser como um vídeo para o público antes da apresentação?</i>
ESCLARECIMENTO	Se as oficinas estiverem no contexto do evento, elas automaticamente são parte da programação e devem ser comprovadas para fins de prestação de contas. A veiculação deve ser feita de modo a difundir seu tema para o maior alcance possível para o público de interesse no assunto bem como em diversos meios, neste caso, caberá a comissão técnica de avaliação análise do item.
DÚVIDA	<i>Nossa produção contará com vários artistas de Belo Horizonte, mas com projeção nacional. Se conseguirmos 3 cartas desses artistas, elas contariam como 1 ou 3 pontos?</i>
ESCLARECIMENTO	Levando-se em consideração o critério a ação é uma – participação de artista - portanto pontua-se somente uma vez.
DÚVIDA	<i>Há obrigação de os eventos serem em dias consecutivos? Por exemplo, se eu montar uma série de concertos e fizer um concerto por mês, durante 3 meses, haveria alguma penalidade?</i>
ESCLARECIMENTO	Não há vedação para este formato, desde que estas ações façam parte de um mesmo Projeto.
DÚVIDA	<i>Divulgação do Destino Belo Horizonte no evento: Quantas ações são necessárias para tirar uma nota 3? Como gerar informações dirigidas da cidade para o público do nosso projeto? Por exemplo, faremos um programa de concerto e dentro dele podemos colocar um encarte sobre a Pampulha? Nos nossos releases, poderíamos incluir um parágrafo sobre a cidade? Como se dariam essas comprovações? Nós precisamos enviar esse material já na fase de seleção ou só podemos dizer que vamos fazê-lo?</i>
ESCLARECIMENTO	O Critério não tem número de ações que balizam a nota, neste caso, quanto mais claro estiver o detalhamento do Projeto inscrito e de como a ação será desenvolvida melhor, cabendo à Comissão Técnica de Avaliação a análise do item. São alguns exemplos, conforme critério 4A:

	<p>"Ações de divulgação do destino:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Informações da cidade, seus atrativos, produtos, roteiros, dicas no site, página do evento e/ou material de apoio. - Informações da cidade na comunicação dirigida do evento: releases, emails, anúncios. <p>Resultados da divulgação do destino:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criar relacionamento do evento com o próprio destino; - Criar e fortalecer a imagem de Belo Horizonte com o público-alvo; - Gerar informações dirigidas da cidade para os públicos específicos; - Dar suporte ao processo de comercialização. <p><i>Todo o projeto inscrito possui ações que são comprovadas durante a sua proposição, por meio da fiscalização e na prestação de contas. O proponente assume a responsabilidade de executar e comprovar as ações do projeto proposto em todas as fases."</i></p>
DÚVIDA	<p><i>Apoio à comercialização turística: Como precisam ser essas parcerias? Por exemplo, se fizermos um encarte sobre a Pampulha, podemos fazer uma parceria com uma empresa que faça um passeio pela Lagoa e dizer que a apresentação do encarte vale um desconto no passeio? Seria algo do tipo? Pelo o que eu entendi, são ações para incentivar o turismo na cidade, mas como garantir que banca me dará nota máxima, se não há um número mínimo de ações?"</i></p>
ESCLARECIMENTO	<p>O Critério não tem número de ações que balizam a nota, neste caso, quanto mais claro estiver o detalhamento do Projeto inscrito e de como a ação será desenvolvida melhor, cabendo à Comissão Técnica Avaliação análise do item. Sim, "são ações para incentivar o turismo na cidade" conforme critério 4B:</p> <p>Ações de apoio à comercialização do Turismo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Parceria com hotéis/pousadas/hostels e outros meios de hospedagem, caso receba um grande número de visitantes de outros lugares; - Parceria com agências de viagem que ofereçam roteiros/tours/experiências para o público presente no evento. <p>Resultados do apoio a comercialização do destino:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criar um relacionamento com o mercado consumidor; - Desenvolver ações direcionadas para uma nova realidade de distribuição; - Garantir retorno financeiro para produtos/ativos da cidade de forma competitiva e sustentável; - Aumentar a inserção competitiva de produtos e serviços turísticos (comercializa produtos, roteiros, city tours, experiências) dentro do seu evento. <p>Atenção: Não serão aceitas cartas com conteúdo meramente declaratório. As ações devem ser bem delineadas e estão sujeitas à diligência da Comissão Técnica de Avaliação.</p>
DÚVIDA	<p><i>Conexão com a proposta de valor do Edital Primavera - Inovação e Criatividade: Já li o item 2.1 e acho interessante fazer alguma conexão com a Primavera de Museus, mas já procurei a programação desse ano e ainda não encontrei. A programação deste ano já está definida? Vi que a do ano passado foi em setembro, mas o edital se inicia em outubro, então como podemos fazer uma conexão com ela?</i></p>
ESCLARECIMENTO	<p>A Belotur não é responsável pelo Evento Primavera de Museus e sua programação.</p>
DÚVIDA	<p><i>Alinhamento do evento com o posicionamento "Belo Horizonte Surpreendente": Existe algum site que explique melhor o posicionamento "Belo Horizonte Surpreendente"? Procurei e não achei, mas vi que existe o app, que mostra pontos turísticos e atrações da cidade. Se incentivarmos o público a instalar o app, isso contaria como contrapartida?</i></p>
ESCLARECIMENTO	<p>O Critério 5B identifica algumas ações que podem ser pensadas para o alinhamento com o posicionamento "Belo Horizonte Surpreendente" quais sejam:</p> <p>"DESCRIÇÃO ARGUMENTATIVA NO PROJETO de ações/ itens cuja avaliação dos atributos e suas características demonstrem ineditismo, inovação em produtos ou serviços oferecidos ou pouco exploradas, novas práticas diferenciais que transmitam os aspectos de uma cidade surpreendente aos olhos de moradores, visitantes e investidores."</p> <p>Contrapartidas: Sugiro verificar o item 14. DAS CONTRAPARTIDAS (obrigatórias) do Edital.</p> <p>Sobre outras contrapartidas: O rol NÃO é taxativo. Use a criatividade e proponha contrapartidas que realmente tenham afinidade com o seu evento. No Anexo II - Critérios, existem alguns exemplos.</p>
DÚVIDA	<p><i>Outras Contrapartidas: Quando criamos um evento no Facebook para os nossos concertos, costumamos fazer sorteios de cortesias. Se nós sortearmos junto com o ingresso uma camisa com a marca "Belo Horizonte Surpreendente", isso pode ser considerado uma contrapartida?</i></p>
ESCLARECIMENTO	<p>Questionamentos dessa natureza respondem a critérios que são pontuados, portanto, cabe a Comissão Técnica de Avaliação análise do item. Reforçamos que quanto mais detalhada a ação melhor.</p>
DÚVIDA	<p><i>Nas despesas elegíveis, acerca de produção, consta:</i></p> <p><i>12.4.27. Pagamento de serviços referentes a produtor de palco, produtor musical, assistente de produção;</i></p>

	<p>O item, como nos grifos acima, é bem voltado para música, gostaria de saber ele se aplica a produtor no caso de evento voltado para artes visuais.</p> <p>Nossa rubrica é <u>produtor</u> mesmo, mas não musical ou de palco. Esta é uma despesa elegível, certo?</p>
ESCLARECIMENTO	Àquelas despesas elegíveis que serão custeadas com o recurso da Belotur/PBH, caso o evento seja contemplado, devem atender às especificações apresentadas no subitem 12.4 do edital. No caso citado, para fins de prestação de contas, serão aceitos comprovante de contratação de serviço de produtor de palco, e/ou produtor musical, e/ou assistente de produção.
DÚVIDA	Com relação ao item 2D – Documentos que comprovem as edições já realizadas em Belo Horizonte (página 35), nosso evento está em sua 13ª edição. Gentileza nos informar qual o número mínimo comprovações de edições anteriores para pontuação no item .
ESCLARECIMENTO	É importante que fique claro que o evento está em sua 13ª edição, não havendo quantidade mínima de comprovações.
DÚVIDA	Com relação ao item 2 F – Documento de reserva do local (privado) (página 36), nosso evento será realizado em forma de circuito com <u>20 estabelecimentos participantes mais 1 estabelecimento onde será a festa de abertura ambos privados</u> . Como ainda não foram abertas as inscrições para o festival não temos a lista de todos os participantes . Podemos apresentar o mínimo de quantos comprovantes de reserva para pontuar no item ? E-mail com confirmação de participação do local durante o período do festival é aceito como documento?
ESCLARECIMENTO	O comprovante de reserva do local deve ser apresentado quando alguma programação depende do mesmo, ou seja, se não tiver a reserva parte do evento não ocorre. Por exemplo: a abertura do circuito.
DÚVIDA	E-mail com confirmação de participação do local durante o período do festival é aceito como documento?
ESCLARECIMENTO	Sim.
DÚVIDA	No item que especifica a documentação jurídica, o item 7, consta o item 7.1.1.1., que menciona o Anexo III (veja a transcrição abaixo). Esse documento (Anexo III) também deve ir no envelope 1 - habilitação jurídica, ou foi só um erro de datilografia do edital? Gostaria de esclarecer essa dúvida. "7.1.1. ANEXO V - DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA com todos os campos preenchidos e todas as páginas constando assinatura do representante legal; 7.1.1.1. O ANEXO III deverá ser assinado pelo representante legal do proponente, com poderes ou por procuração, com poderes especiais, na forma prevista no ato constitutivo.
ESCLARECIMENTO	Este foi um erro material, cuja retificação já foi publicada no DOM e no Portal da PBH - www.pbh.gov.br/belotur.
DÚVIDA	o Mineirão é um equipamento público ou privado? Como devo classificar ele no edital. Acho que ele é um equipamento público com gestão privada.
ESCLARECIMENTO	Se sua dúvida é com relação ao subitem 12.4.3 do edital, a vedação refere-se à locação de de espaços pertencentes à Administração Pública Municipal, e no caso do Mineirão, o equipamento pertence ao Governo do Estado.
DÚVIDA	...no campo "Formato do evento" do formulário de preenchimento do Projeto, pode ser assinalada mais de uma opção, visto que o evento contempla algumas delas?
ESCLARECIMENTO	Sim, pode ser assinalada mais de uma opção no campo "Formato do Evento"
DÚVIDA	Minha dúvida é como devo marcar o item 2.F, do Anexo III - projeto. Eles pedem para assinar se o local é público ou privado. No caso do Mineirão devo marcar público ou privado?
ESCLARECIMENTO	<p><u>Resposta:</u> O Mineirão hoje é um equipamento privado, uma vez que possui gestão privada, conforme descrito na nota do Critério 2F - Anexo I.</p> <p>1. 2F - Os espaços privados são de propriedade privada (pessoas ou empresas), ou seja, casas de espetáculos, galerias particulares, espaços culturais, escolas particulares, shopping centers, locais geridos por particulares. Os responsáveis pela manutenção e preservação locais são os proprietários.</p> <p>2. 2F - Locais/equipamentos públicos e acessíveis ao público, ou seja, em que é facultado às pessoas, o acesso mediante o preenchimento de certas condições, tais como, pagamento de ingresso e/ou despesas pela utilização do local e/ou serviços. Logradouros, praças, parques municipais, teatros geridos por esfera municipal/estadual/federal. Ex.: Teatro Francisco Nunes, Centro Cultural São Geraldo, Palácio das Artes, Parque Mangabeiras, Praça do Papa, etc..</p>
DÚVIDA	Com relação ai item 2- A – Porte do Evento (página 34): Como ainda não abrimos as inscrições para o Festival não temos os 20 estabelecimentos definidos . Entendemos que teremos de providenciar uma declaração de cada estabelecimento para comprovar a capacidade local . Podemos apresentar a declaração de bares participantes da edição anterior e que acreditamos que participarão da edição 2019?
ESCLARECIMENTO	Quanto mais claro estiver o detalhamento do Projeto inscrito melhor, cabe ao proponente fazer consulta prévia dos estabelecimentos que estarão presentes no festival de 2019, apresentando dessa forma suas respectivas declarações de capacidade, conforme critério 2A - Porte do Evento (Público Estimado por Dia).

	"Projeto que comprove o público estimado. Caso o evento ocorra em local fechado, o proponente deverá apresentar documento/declaração que ateste a capacidade total do local para que seja feita a análise."
DÚVIDA	<i>Com relação ao Anexo II: Dados Gerais do Projeto / Inserir mapa de rua do local onde será realizado o evento / Croqui de montagens na área do evento: como nosso evento será realizado em forma de circuito com uma festa de lançamento em um estabelecimento podemos anexar fotos dos estabelecimentos como comprovação?</i>
ESCLARECIMENTO	Sim, principalmente do local de lançamento do circuito.
DÚVIDA	<i>Com relação a documentação para comprovação de parcerias – produção local (3- D) Ofício Institucional é aceito como comprovante?</i>
ESCLARECIMENTO	É preciso anexar documentos (ofício é um deles) em que a parceria seja comprovada, conforme Critério 3D - "Documentação (cartas de compromisso, contratos etc.) que comprove que o evento tenha ações, parcerias em apoio à produção local de Belo Horizonte
DÚVIDA	<i>Apoio à produção local: DOCUMENTAÇÃO (cartas de compromissos, contratos) que comprove que o evento tenha ações, parcerias em apoio à produção local de Belo Horizonte. Como assim, produção local de Belo Horizonte? Se trata de contratação de pessoal técnico, artistas da cidade?</i>
ESCLARECIMENTO	A contratação de pessoal técnico configura mão de obra e não apoio à produção local. "Abaixo, seguem alguns EXEMPLOS DE AÇÕES OBJETIVAS que apoiam A PRODUÇÃO LOCAL: Uma vez inseridas, as ações serão PARTE INTEGRANTE DO EVENTO E DEVERÃO SER COMPROVADAS NA FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS." Exemplos: - Parceria com produtores ou comercialização de produtos locais dentro do seu evento. Ex.: Cervejarias, Orgânicos, produtos típicos, agricultura familiar, artesanato. - Parceria com produção cultural local. Ex.: Bandas, músicos, artistas locais - <i>atenção ao item 2E</i> ; - Parceria com segmentos de moda, design, tecnologia e inovação, e etc."
DÚVIDA	<i>Apoio à comercialização Turística: Documentação que comprove que o evento tenha ações (parcerias, contratos) em apoio à comercialização de produtos e serviços turísticos de Belo Horizonte. Atenção: Não serão aceitas cartas com conteúdo meramente declaratório. As ações devem ser bem delineadas e estão sujeitas à diligência da Comissão Técnica de Avaliação. Se trata de declarações de hotéis e restaurantes? As ações bem delineadas dizem respeito a um planejamento de divulgação dos hotéis e restaurantes? Pontos turísticos?</i>
ESCLARECIMENTO	O Critério "Apoio a Comercialização Turística", não tem número de ações que balizam a nota, neste caso, quanto mais claro estiver o detalhamento do Projeto inscrito e de como a <u>ação será desenvolvida melhor</u> , cabendo à Comissão Técnica Avaliação análise do item. Conforme o critério 4B: Não é apenas divulgação! São ações de apoio à comercialização do Turismo: - Parcerias com hotéis/pousadas/hostels e outros meios de hospedagem, caso receba um grande número de visitantes de outros lugares; - Parcerias com agências de viagem que ofereçam roteiros/tours/experiências para o público presente no evento. Resultados do apoio a comercialização do destino: - Criar um relacionamento com o mercado consumidor; - Desenvolver ações direcionadas para uma nova realidade de distribuição; - Garantir retorno financeiro para produtos/ativos da cidade de forma competitiva e sustentável; - Aumentar a inserção competitiva de produtos e serviços turísticos (comercializa produtos, roteiros, city tours, experiências) dentro do seu evento. Atenção: Não serão aceitas cartas com conteúdo meramente declaratório (Ex.: De que determinado hotel apoia o evento). As ações devem ser bem delineadas e estão sujeitas à diligência da Comissão Técnica de Avaliação.
DÚVIDA	<i>Precisaremos contratar assessoria de imprensa para os trabalhos de divulgação e promoção do projeto até mesmo para atender às contrapartidas. Esta rubrica pode ser incluída como despesa elegível</i>
ESCLARECIMENTO	Caso o Projeto que porventura tenha sido inscrito no referido edital, seja contemplado, as despesas elegíveis que poderão ser custeadas com o recurso da Belotur/PBH são somente àquelas especificadas no subitem 12.4 do edital.